



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.791 de 19 de fevereiro de 2019.

Altera a Lei Municipal Nº 1.464, de 31 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 2.786/2018, promovendo a alteração da composição do COMMAC.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea “c”, do inciso II, do art. 13 da Lei Municipal nº 1.464, de 31 de dezembro de 2002, Código de Meio Ambiente, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

II- Representantes de outras entidades:

[...]

c) Associação dos Arquitetos do Sertão da Paraíba – PETR4.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 19 de fevereiro de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO